



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00054

Bento Gonçalves, 12 de março de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 28, de 07/03/2025

AUTORIZA O MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS DO VALE DOS VINHEDOS - APROVALE.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar contrato de comodato com a Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos – APROVALE.

O Projeto de Lei tem como objetivo a construção do Memorial Vale dos Vinhedos de Indicação Geográfica, a sede da Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos - APROVALE, e a nova sede da Subprefeitura do Distrito, além de um espaço para os correios do Distrito.

Justifica o Poder Executivo que a APROVALE tem longa tradição associativa. Foi criada a partir da união de produtores de vinhos locais, e gere hoje a reconhecida Denominação de Origem (DO) Vale dos Vinhedos, que em muito contribui para o crescimento do Município, seja através de suas ações no enoturismo, bem como através de atividades de seus associados.

O Memorial Vale dos Vinhedos de Indicação Geográfica que será implantado, será um forte aliado do desenvolvimento e expansão do turismo cultural do Município de Bento Gonçalves e da Serra Gaúcha. Oferecerá acesso a informação e ao conhecimento sobre a identidade cultural local e regional.

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 120137-6184 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=120137-6184>



CMBGOTJ202500054A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

O Memorial Vale dos Vinhedos de Indicação Geográfica contará com uma sala anexa para utilização da Subprefeitura do Distrito, um espaço destinado aos Correios do Vale dos Vinhedos, além da disponibilização de salas de reuniões para uso da comunidade local.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, § 1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 75, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

